

Fwd: ESCLARECIMENTO - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

De : Lucylia Rodrigues De Bastos - LACEN
<lucyliabastos@saude.es.gov.br>

qui., 30 de abr. de 2026 13:38

Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

 3 anexos

Para : sesacpl@saude.es.gov.br

Cc : Lacen <lacen.qualidade@saude.es.gov.br>

Boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informo que a **justificativa completa**, incluindo o posicionamento e concordância da equipe técnica da GTI, encontra-se detalhada no **histórico deste e-mail (respostas abaixo)**.

Destaco, de forma complementar, que a exigência apresentada está diretamente alinhada à ANVISA, conforme a **Resolução nº 978, de 6 de junho de 2025**, aplicável ao LACEN/ES como Serviço Tipo III.

A referida norma estabelece, em seus arts. 14, V; 28, VII; 96 e 97, que os equipamentos de refrigeração e armazenamento sob temperatura controlada devem dispor, no mínimo, de medições com registro de temperatura máxima, mínima e de momento (temperatura instantânea no exato momento da leitura). Nesse contexto, o display integrado aos sensores atende a essa exigência ao possibilitar a visualização imediata da temperatura de momento diretamente no equipamento, seja de forma contínua (full time) ou mediante acionamento manual, complementando o monitoramento remoto e assegurando a conformidade com a norma sanitária.

Atenciosamente,

Lucylia Bastos

Chefe do Núcleo da Qualidade

Núcleo da Qualidade do Lacen/ES - NQL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,2025, Vitória/ES CEP:29050-625

(27) 3636-8385 / 3636-8398



De: "Maycon Cruz Silva - GTI/NESU" <mayconsilva@saude.es.gov.br>

Para: "Lucylia Rodrigues De Bastos - LACEN" <lucyliabastos@saude.es.gov.br>

Cc: "gti infra" <gti.infra@saude.es.gov.br>, "Marcio Merçon de Vargas, GTI" <marciovargas@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2026 11:33:41

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

Bom dia Lucylia,

Procedi à análise técnica da resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SensorWeb, elaborada pela Área Técnica do LACEN-ES.

E **Aprovo** o texto sugerido.

Após a análise, verificou-se que a resposta encontra-se tecnicamente adequada, devidamente fundamentada e em total conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, mantém integralmente as especificações técnicas previstas no edital, sem qualquer alteração dos requisitos, estando apta para publicação.

Atenciosamente,

Maycon Cruz Silva
CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE SUPORTE AO USUÁRIO

mayconsilva@saude.es.gov.br - www.saude.es.gov.br
(27) 3347-5796 / 98868-0968 - WhatsApp
SESA | SAFAS | GTI | NESU

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



De: "Lucyilia Rodrigues De Bastos - LACEN" <lucyliabastos@saude.es.gov.br>

Para: "gti infra" <gti.infra@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2026 10:59:53

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

Bom dia Maycon!

Envio pedido de esclarecimento para conhecimento.

Abaixo segue justificativa, estando de acordo, vou assinar documento para resposta.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital nº 246/2026 – Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de monitoramento online de temperatura e umidade – TR nº 085/2024 – V 8.0

Prezados Senhores,

A Administração, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), vem manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento apresentado, especificamente quanto à exigência de sensores com **display integrado** para visualização local das medições.

1. Da exigência de display integrado

Conforme expressamente previsto no item **5.4.3.1** do Termo de Referência, os sensores devem possuir **displays integrados para a visualização imediata da temperatura no local**.

Trata-se de **requisito técnico obrigatório e de caráter eliminatório**, uma vez que integra os requisitos mínimos de adequação da solução como um todo. Essa exigência está devidamente justificada tanto no Termo de Referência quanto no **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 033/2024 – V 3.0)**, especialmente pelas seguintes razões:

- Possibilitar **resposta ágil** a eventuais desvios de temperatura, essencial em situações críticas;
- Atender ao registro da **temperatura de momento** (temperatura instantânea no exato momento da leitura), conforme orientações da **RDC nº 978/2025 da ANVISA**;
- Complementar o sistema automatizado de monitoramento remoto, reforçando as boas práticas laboratoriais;
- Garantir independência de dispositivos externos, especialmente em ambientes sem acesso imediato a computadores ou outros equipamentos.

2. Disponibilidade de soluções no mercado

Conforme demonstrado na seção 5 do **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 033/2024 – V 3.0)**, a Administração realizou diligências e levantamento de mercado, tendo constatado a **existência de**

múltiplas soluções comerciais disponíveis no segmento de monitoramento ambiental para laboratórios de saúde pública que atendem à exigência de sensores com **display integrado**. Tais soluções são plenamente compatíveis com as demais especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tais como: tecnologia sem fio, faixa de medição de -80°C a +100°C, resolução de 0,1°C, função datalogger, calibração RBC/Inmetro, integração com portal web validado conforme Guia ANVISA nº 33/2020, entre outros.

Dessa forma, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, pois reflete uma necessidade técnica concreta e justificada, alinhada às melhores práticas laboratoriais e às exigências regulatórias vigentes.

3. Sobre a possibilidade de solução alternativa com dispositivos externos dedicados

A Administração **não admite** a substituição do display integrado por dispositivos externos dedicados (tais como tablets fixos por setor ou similares), ainda que integrados ao sistema de monitoramento, pelos seguintes motivos:

- O LACEN/ES **não dispõe** de smartphones ou tablets institucionais em quantidade e condições suficientes para serem disponibilizados aos servidores nos diversos pontos de monitoramento;
- Não é possível nem recomendável solicitar aos servidores o uso de **dispositivos particulares** para o desempenho de atividades laborais rotineiras, em razão de restrições operacionais, de segurança da informação e de conformidade com a LGPD;
- Os equipamentos e ambientes monitorados estão **espalhados por toda a edificação** do LACEN/ES (prédio principal e auxiliar, em múltiplos pavimentos e setores), incluindo diversos espaços **sem computadores ou dispositivos de consulta prontamente disponíveis**. Nesses locais, a visualização imediata diretamente no sensor é essencial para a resposta ágil a possíveis desvios;
- A conferência visual local por meio de display integrado já constitui **prática instituída** na instituição e representa importante ferramenta de controle de qualidade complementar ao monitoramento remoto via portal web.

4. Conclusão

Mantém-se, portanto, a exigência de **sensores com display integrado** como requisito técnico obrigatório e eliminatório. Soluções que não atendam integralmente a esse e aos demais requisitos do Termo de Referência serão consideradas inabilitadas na fase técnica ou na Prova de Conceito (PoC).

Recomenda-se às licitantes interessadas a realização da **visita técnica facultativa**, conforme previsto no Anexo B do edital, para melhor conhecimento das condições locais de execução do objeto.

Quaisquer outras dúvidas poderão ser objeto de novo pedido de esclarecimento, desde que apresentado dentro do prazo legal e de forma objetiva.

Atenciosamente,

Lucylyia Bastos

Chefe do Núcleo da Qualidade

Núcleo da Qualidade do LACEN/ES - NQL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Vitória/ES CEP: 29050-625

(27) 3636-8385 / 3636-8398



De: "Secretaria de Estado da Saúde, SESA - CPL" <sesacpl@saude.es.gov.br>

Para: "Lucylyia Rodrigues De Bastos, LACEN" <lucyliabastos@saude.es.gov.br>, "eduardocasotto" <eduardocasotto@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2026 8:10:35

Assunto: ESCLARECIMENTO - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

Prezados,

Segue o pedido de esclarecimento para resposta técnica - PE 246/2026 - PROC. 2024-LJZWW

Solicitamos retorno até as 14h de hoje (30/04/2026).

Atenciosamente,

Núcleo Especial de Compras e Licitações – NECL/SESA-ES.

tel: 27-3347-5746 / 3347-5745 / 3347-5749 / 3347-5756
